



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

MODELO I

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2025

CAIXA ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

Número do Termo de Compromisso :1047847/2025

1 DA FORMALIZAÇÃO

1.1 A Caixa Escolar Juscelino Kubitschek de Oliveira comunica que elaborará processo, de acordo com a Resolução vigente da Caixa Escolar para:

1.2

A) AQUISIÇÃO: ITENS PERECIVEIS

Descrição do objeto: da aquisição de merenda escolar.

Obs.: Não poderão se habilitar nas contratações com as Caixas Escolares pessoas físicas ou jurídicas que possuem, em seu quadro societário ou administrativo, pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os gestores da Caixa Escolar, ou com servidores que desempenhem função na contratação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 TIPO DE AQUISIÇÃO: LOTE

2.2 QUALIFICAÇÃO DO OBJETO:

A CONTRATADA deverá fornecer os bens ou serviços, seguindo as especificações descritas no anexo I, dentro do prazo estabelecido para entrega programada nos locais determinados pela CONTRATANTE.

2.3 CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.3.1. Prazo de entrega do bem ou prestação de serviço:

Entrega de acordo com o estabelecido no contrato.

2.3.2. Local de Entrega do bem ou prestação do serviço: Rua: Herci Euclides Ferreira 229
Maria Helena, Belo Horizonte MG CEP: 31680-130.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

3.1. As propostas comerciais deverão ser entregues no endereço Rua Herci Euclides Ferreira 229 Maria Helena Belo Horizonte MG até o dia 30/04/2025, às 12:00hs, ou nesta mesma data e horário através do e-mail institucional

Escola.2518 @educacao.mg.gov.br.

3.2 as propostas comerciais deverão conter:

- Descrição do item, incluindo expressamente a marca e o modelo ofertado;
- Preço unitário e total para cada item listado;
- CNPJ da empresa;
- Endereço comercial, e-mail e telefone de contato;
- Prazo de entrega;
- Data de emissão e validade da proposta.
- Período de validade de proposta que não poderá ser inferior a 30 dias

3.3. Documentos para habilitação a serem apresentados pelo fornecedor selecionado:

- Inscrição do fornecedor ou do prestador de serviços no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em situação ativa;
- Apresentação do documento de identidade do (s) representante (s) legal (is) da empresa ou do fornecedor no caso de pessoa física;
- Declaração negativa de vínculo do (s) sócio (s) gerente (s) ou do diretor administrativo do proponente; ou Declaração negativa da pessoa física.

Obs.: Para aquisição de gêneros alimentícios deverá constar a obrigatoriedade dos Registros necessários nos órgãos de controle e fiscalização, conforme Instrução Normativa de alimentação escolar, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

4. DA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas no dia 30/04/2025, às 13:00 hs, na sede da referida escola.

Para a contratação deverá considerar a proposta de menor preço e o comércio local servirá para o desempate em propostas com o mesmo valor, conforme previsto na Resolução nº 5.131/2025.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS

5.1 menor preço e;

5.2 análise e aprovação da documentação do proponente de acordo com o critério estabelecido nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

5.2.1 Caso o proponente que apresentou o menor preço não preencha o critério estabelecido no item 5.1 e 5.2, será analisada a documentação dos demais proponentes, na ordem de classificação, até que sejam preenchidos os dois requisitos.

6. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 conforme minuta de contrato em anexo (Caixa Escolar deve anexar o modelo de contrato a ser utilizado)

Nos casos de aquisição que não sejam de entregas imediatas, deverá ser elaborado o contrato entre as partes. Neste caso, o item 6 deverá constar apenas nas compras que necessitar elaboração de contrato, que deverá, obrigatoriamente, encaminhar minuta de contrato anexo a esse instrumento.

25, de abril de 2025

Presidente da Caixa Escolar - MASP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

MODELO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AQUISIÇÃO

Contrato nº ____/____

São partes contratantes a Caixa Escolar _____, inscrita no CNPJ _____, de ora em diante denominada Contratante, com sede na localidade _____ representada neste ato pela sua Presidente _____ CPF _____ RG MG _____ e a empresa _____, de ora em diante denominada Contratada, com sede em _____, CNPJ _____ representada neste ato por _____, CPF _____ e RG MG _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a aquisição de _____, conforme descrito no Modelo I - Formalização do processo de aquisição simplificada nº _____/_____, e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ _____ (_____), sendo que, no caso das entregas parceladas, os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias (cronograma anexo), no endereço descrito na Formalização do processo de aquisição simplificada, através de por meio de transferência bancária ou outras modalidades de movimentação eletrônica autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que assegurem a identificação dos fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos, mediante apresentação do documento fiscal.

2.2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos e encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.

2.3. É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. A Contratada entregará as mercadorias descritas no Modelo I - Formalização do processo de aquisição simplificada nº _____/_____ em _____ (_____) parcelas, conforme cronograma descrito _____ (a seguir ou anexo).

3.2 – Caso a mercadoria seja entregue fora das condições estabelecidas no anexo I, a Caixa escolar deverá proceder a devolução da mesma e requerer a sua reposição imediata;

3.3. O Contratante poderá determinar ou admitir alterações do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão não sejam modificados os prazos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. A Caixa Escolar indicará um servidor para exercer a função de fiscal do contrato que a representará a contratante em todas as funções de fiscalização durante a execução do contrato.

4.2. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Contratante, em conformidade com o previsto neste contrato e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, a CONTRATANTE dará ciência à CONTRATADA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – NOVAÇÃO

5.1. Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

6.1.1 . Advertência.

6.1.2. Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

6.2. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Constitui motivo para rescisão contratual:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

III - a lentidão do cumprimento da entrega nos prazos estipulados;

IV - atraso injustificado no início da entrega do produto;

V - a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

VI - entrega divergente das especificações ou das condições contratadas;

VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

X - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do item contratado, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%(vinte e cinco por cento), sem anuência da CONTRATADA;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XIII - a rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nesta cláusula;
- b) por acordo entre as partes, desde que haja fato superveniente devidamente comprovado e que não cause prejuízo a Administração Pública;
- c) judicial, nos termos da legislação.

XIV - a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Presidente da Caixa Escolar/CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este Contrato terá vigência de _____ (_____) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de _____, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste contrato particular, assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em _____ (_____) vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de _____.

Presidente da Caixa Escolar

Empresa contratada

Fiscal do contrato

Nome:

CPF

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Nome: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

MODELO IV - B

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO - PESSOA FÍSICA

CAIXA ESCOLAR _____

Número do Termo de Compromisso ou Instrumento de Transferência _____

Declaro sob as penas da Lei para fins de habilitação no processo da Caixa Escolar _____, que não possuo cargo ou função pública com qualquer ente federativo e que não tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os gestores da Caixa Escolar, ou com servidores que desempenhem função na contratação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

_____, _____ de _____ de _____.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

MODELO IV - A

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO DO(S) SÓCIO(S) GERENTE(S) OU ADMINISTRADOR(ES) DA PESSOA JURÍDICA

CAIXA ESCOLAR _____

Número do Termo de Compromisso ou Instrumento de Transferência _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que não possui administrador ou sócio gerente detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo, e que não possui em seu quadro societário ou administração pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os gestores da Caixa Escolar, ou com servidores que desempenhem função na contratação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____.

empresa:

CNPJ:

Anexo - I PROPOSTA COMERCIAL

Caixa Escolar JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ/CPF: _____

Telefone/E-mail: _____

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

O proponente acima apresenta a proposta comercial para avaliação da referida Caixa Escolar para fornecimento de bens e ou contratação de serviços conforme especificado na relação abaixo ou anexa e declara ciente das condições estabelecidas no presente processo, conforme Modelo I - Formalização do processo de aquisição simplificada.

Item	Quant.	Unid.	Descrição Técnica detalhada	Marca	Preço de referência	Valor unitário	Valor total
1	350	KG	Carne bovina: (Miolo de Acém), moída, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	PLENA	R\$ 31,9		
2	300	KG	Carne bovina: (Miolo de Acém), em cubos, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PLENA	R\$29,9		

3	400	KG	Carne de frango: Filé de Peito, congelada. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PIF PAF	R\$21,99		
4	250	KG	Carne suína: (Pernil), fresca, resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo com registro MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	AURORA	R\$19,90		
5	250	KG	Linguiça tipo toscana de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5 kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar	AURORA	R\$21,90		
7	40	PACOTE	SALSICHA HOT DOG As salsichas deverão ser acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido 5 kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.	PIF PAF	R\$47,45		

O proponente atesta que os produtos ou serviços a serem fornecidos estarão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas na qualificação do objeto do modelo I do processo acima.

Local e data _____/_____/_____

Nome do representante legal da proponente CPF ____